



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4069, DE 21 DE JUNHO DE 1979 (★)

Disposição sobre tarifa de transporte coletivo

MARCELINO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do artigo 3º, inciso XI, alínea "c" do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, fixar as tarifas de transporte coletivo de âmbito municipal;

CONSIDERANDO que necessário se faz um reajuste tarifário para possibilitar um razoável equilíbrio financeiro entre os encargos próprios da empresa e as remunerações pelos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 117/79, do Conselho Interministerial de Preços - CIP - aprovada em 13 de junho de 1979, e o que consta do processo administrativo nº 4.008/79, desta Prefeitura,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa - que opera no Município de Taubaté, é fixada em Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), sem desconto, e em Cr\$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos), com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

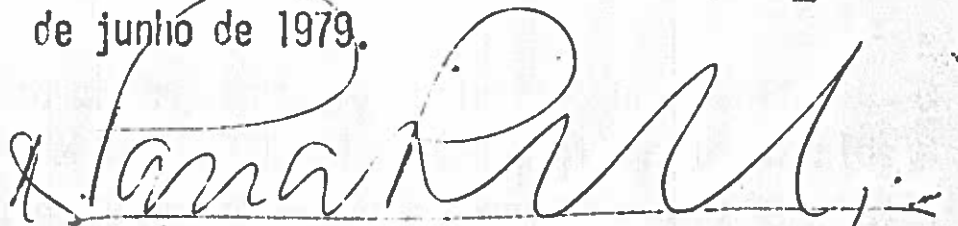
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1979, 3339  
da fundação de Taubaté.

U  
0130

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1979.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

(\*) Retificado pelo Decreto nº 4.089, de  
14-8-1979